



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 345 DE MAIO DE 2017.

**“DÁ NOME DE RUA À TEREZINHA
BENTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua de TEREZINHA BENTO
DA SILVA, a rua projetada localizada no Loteamento Dr. Hamilton Cavalcante
Júnior, neste município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Belém, 08 de maio de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal